



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03
Nº 32
Suplemento
Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 31 de Maio de 2019

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 078/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, com anuência de sua secretária de Saúde, **Srª VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, bem como com anuência de sua secretária de Assistência Social, **Srª. RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 020.556.1996 e inscrito no CPF nº. 020.556.1996, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ. Sendo o município doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA EPP** CNPJ N.º 01.563.165/0001-34, estabelecida à Rua Monte Líbano, nº 54, Cobertura 09 – Centro – Nova Friburgo – RJ, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo de Almeida Neves**, portador da Carteira de Identidade nº 08.686.895-7 e do CPF nº 029.644.047-71, residente e domiciliado no município de Bom Jardim, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º **078/2017**, datado de 10 de maio de 2017, ainda em vigência.

1.2– O prazo de vigência que findaria em 10/05/2019, fica prorrogado até 10/05/2020.

2. Cláusula Segunda – Do valor:

2.1– Durante a nova vigência, o valor do Contrato de R\$ **321.400,00**. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 10 de maio de 2019.

Luciano Ramos Pinto

**Prefeito do Município de Cordeiro
Contratante**

**Renata da Costa Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Anuente**

**Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde
Anuente**

SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA EPP

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 064/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, **Srª VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSJAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME**, CNPJ n.º 08.674.567/0001-55, estabelecida à Rua João Beliene Salgado, nº 16 – Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Dedivar Neves Campos**, portadora da Carteira de Identidade nº 06.017.893-6 DETRAN/RJ e do CPF nº 721.066.627-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º **064/2018**, datado de 22 de maio de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 22/05/2019, fica prorrogado até 22/05/2020.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 259.200,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 17 de maio de 2019.

**Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde**

**Dedivar Neves Campos
Transjal Locação de Veículos LTDA ME
Contratada**

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 067/2018
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, **Srª VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Vila Nova
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde
Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Procedimento Administrativo nº.: 0374/2019

Procedimento Administrativo de Inexigibilidade nº.: 006/2019

Considerando todo o procedimento administrativo realizado, devidamente instruído, apresentando dotação orçamentária suficiente, tendo sido garantida a exclusividade da empresa a ser contratada, além de devidamente justificada a escolha da empresa e o valor correspondente a contratação, reconheço ser de interesse público e **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III e 26, ambos da Lei 8.666/93, em favor da empresa MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, situada a Avenida Ibjauá, nº 331, sala 131, Indianópolis, São Paulo/SP, CNPJ nº 10.577.998/0001-45 Registre-se, Preencha-se a minuta e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 24 de maio de 2019

LUCIANO RAMOS PINTO
PREFEITO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2019
Pregão Presencial nº 033/2019

Objeto: Ref. a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação cênica e contratação de atração musical, show ao vivo, de bandas locais e regionais, para a realização de eventos a serem promovidos pelas Secretarias Municipal de Turismo e de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: **T P SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, situado a Rua Moacyr Laport Leitão, nº 115, Centro – Cordeiro/RJ – CEP: 28.540-000, CNPJ sob o n.º 17.718.091/0001-06.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 20/05/2019

Preços registrados:

ITEM	UNID	VALOR UNIT	QUANT	TOTAL
LOTE 01				
Sistema de sonorização de pequeno porte, conforme especificado no Termo de Referência.	SERV	1.016,00	30	30.540,00
Sistema de sonorização de médio porte, conforme especificado no Termo de Referência.	SERV	2.686,00	45	120.870,00
Sistema de sonorização de grande porte, conforme especificado no Termo de Referência.	SERV	4.095,00	22	90.090,00
Caminhão ou caminhonete de pequeno a médio porte, conforme especificado no Termo de Referência.	SERV	3.948,00	6	23.688,00
Torre de Carga ou Linha para ser instalada na Av. Raul Veiga, Centro – Cordeiro/RJ, conforme especificado no Termo de Referência.	SERV	3.135,33	6	18.812,00
TOTAL LOTE 01:				284.000,00
LOTE 02				
Show Tipo 3, conforme especificado no Termo de Referência.	SERV	579,00	10	5.790,00
Show Tipo 4, conforme especificado no Termo de Referência.	SERV	1.859,70	30	55.791,00
Show Tipo 3, conforme especificado no Termo de Referência.	SERV	2.788,00	25	69.700,00
Show Tipo 6, conforme especificado no Termo de Referência.	SERV	1.466,50	6	8.799,00
Contratação de Disc Jockey (DJ) para apresentação de 3 (três) horas, conforme especificado no Termo de Referência.	SERV	646,00	20	12.920,00
TOTAL LOTE 02:				153.000,00
TOTAL GERAL:				437.000,00

Replicado por incorpção.

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 029/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte: **PORTARIA: Art.1º - Nomeia JOSIANE DE FÁTIMA DA SILVA para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice CCII, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 07 de março de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, 07 de Março de 2019.

ELIELSON ELIAS MENDES

Presidente

PORTARIA Nº 030/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

Art.1º - Nomeia ANDRE LUIS CRUZ MION para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice CCII, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 09 de abril de 2019.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de Abril de 2019.

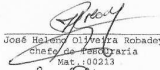
ELIELSON ELIAS MENDES
Presidente

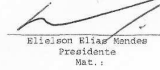
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

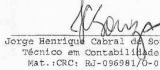
Página 1 de 1

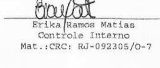
Resumo dos Balançetes Financeiro
01/01/2019 a 31/01/2019

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		161.022,11	161.022,11
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RPPS - RETENÇÕES SOBRE		6.974,14		Restos a Pagar		0,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS				Cotas Financeiras		0,00	
INSS		7.108,46		Consignações		23.404,41	23.404,41
PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00		Valor Consignado e Retido de			
IRRF		9.253,74		Empenho			23.404,41
ISS		6,36		Fluxo de Investimentos			0,00
SINDCOR *		61,71		TOTAL GERAL DESPESA			207.830,93
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		262.618,10	286.022,51	DESPESA PERÍODO ANTERIOR			0,00
Fluxo de Investimentos			0,00	DESPESA ATÉ PERÍODO			207.830,93
TOTAL GERAL DA RECEITA			286.022,51	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			0,00	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA ATÉ PERÍODO			286.022,51	Saldo em Bancos		81.935,58	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				Outras Responsabilidades		0,00	81.935,58
Em Caixa		0,00		TOTAL GERAL			289.766,51
Em Bancos		3.744,00					
Outras Responsabilidades		0,00	3.744,00				
TOTAL GERAL			289.766,51				


 José Heleno Oliveira Sobady
 Chefe de Secretaria
 Mat.: 00213


 Elielson Elias Mendes
 Presidente
 Mat.:


 Jorge Henrique Cabral da Souza
 Técnico em Contabilidade
 Mat.:CRC: RJ-096981/0-0


 Erick Ramon Matias
 Controlador Interno
 Mat.:CRC: RJ-092305/0-7

Desenvolvido por SAPITUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2019

Contrato N. 012/2019

Partes: Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratada: Cordeiro JJ Center Ltda.

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2019

Objeto: O presente aditamento tem por finalidade o realinhamento de preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na cláusula Décima Segunda do contrato a aditar, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Fundamentação: Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei nº 8.666/93.

Fica fixado o preço por litro de gasolina a contar de 11 de abril de 2019, inclusive, em R\$ 5,079 (cinco reais, sete centavos e nove décimos).

Cordeiro, 16 de abril de 2019

Elielson Elias Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro